

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA  
DECRETO Nº 2102/97

REDUZ INDICE DE VANTAGEM HORIZON-  
TAL PECUNIARIA POR MERECIMENTO, E  
DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

ALÉSCIO FRANCISCO BUGS, PREFEITO  
MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE  
SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM A  
LEI,


DECRETA:

Artigo 1º Fica reduzido o índice  
de Vantagem Horizontal Pecuniária por merecimentos, dos  
servidores públicos municipais abaixo relacionados, para  
os seguintes percentuais:

Valdir Bugs	60%
Neimar Picinin	60%
Edinéia P. Michels	50%
Neide de P. Fonseca	15%
Luiz C. Schlindwein	40%
Paulo Moratelli	40%
Elsi Dondoerfer	40%

Artigo 2º - Este decreto entra em  
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-  
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia  
SC, 01 de julho de 1997.

  
ALÉSCIO FRANCISCO BUGS  
PREFEITO MUNICIPAL

registrado e publicado  
em data supra

  
VALDIR BUGS  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO